



**SAPORE S.A.**  
**CNPJ/ME n.º 67.945.071/0001-38**  
**NIRE 35300193687**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020, às 10 horas, na sede da Sapore S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Antônio Artioli nº 570, Bairro Swiss Park, CEP 13049-900, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.945.071/0001-38, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 35300193687.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas, conforme artigo 124, §4 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades Anônimas”).
3. **Presença:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”); os representantes da Companhia, Sr. Daniel Eugênio Rivas Mendez, na qualidade de fiador da Emissão (“Fiador”) e os representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
4. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raquel Barboza e secretariados pelo Sr. Pedro Paulo Farne D’Amoed Fernandes de Oliveira.
  - 4.1. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da redação da Cláusula 4.3.1 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A.” (“Escritura de Emissão” e “Debêntures”), e do cronograma de pagamentos da remuneração das Debêntures); (ii) a autorização para pagamento da primeira parcela da Remuneração fora do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento Cetip UTVM (“B3”); e (iii) a autorização para que a Companhia, juntamente

Handwritten signatures and a circular stamp with the word "JURÍDICO" are present at the bottom right of the page.

ATA  
DE  
REUNIAO

com Agente Fiduciário, pratique todos os atos necessários à realização do item anterior constante da ordem do dia, caso este seja aprovado, incluindo, mas não se limitando, a formalização de adtiamento à Escritura de Emissão.

**5. Instalação da Assembleia:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do presidente e do secretário da assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia acima.

**6. Deliberações:** O Debenturista deliberou por aprovar todos os itens constantes na Ordem do Dia, quais sejam:

6.1. Aprovar a alteração da redação da Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamentos da Remuneração das Debêntures, conforme a seguir:

*“4.3.1 Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos conforme cronograma a seguir, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de fevereiro de 2020 e os demais no dia 16 dos meses de agosto e fevereiro subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).*”

<b>Parcela de Remuneração</b>	<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>
1ª	18/02/2020
2ª	16/08/2020
3ª	16/02/2021
4ª	16/08/2021
5ª	16/02/2022
6ª	16/08/2022
7ª	16/02/2023
8ª	16/08/2023
9ª	16/02/2024
10ª	16/08/2024



UNIVERSIDADE  
DE SÃO PAULO

- 6.2. Aprovar o pagamento da primeira parcela da Remuneração em 18 de fevereiro de 2020 diretamente ao Debenturista, fora do âmbito da B3;
- 6.3. A autorização para que a Companhia, juntamente com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos necessários à realização do item acima incluindo mas, não se limitando a formalização do aditamento à Escritura de Emissão.
- 6.4. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberdade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia e/ou pelo Fiador (conforme definido na Escritura de Emissão), de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.
- 6.5. Todos os termos não definidos nesta ata de assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.
- 6.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**7. Documentos Arquivados:** Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da mesa. A presente ata também será levada a arquivo na JUCESP, conforme previsto no artigo 134, §5º da Lei das Sociedades Anônimas.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Campinas, 17 de fevereiro de 2020.

*[Handwritten signatures and marks]*

3

*[Circular stamp: JUCESP]*

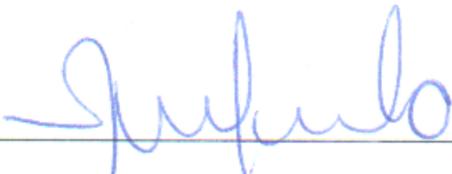


DUPLICATA  
18 02 20

PÁGINA DE ASSINATURAS 2/4 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Agente Fiduciário:**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA.,**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira  
CPF: 060.883.727-02





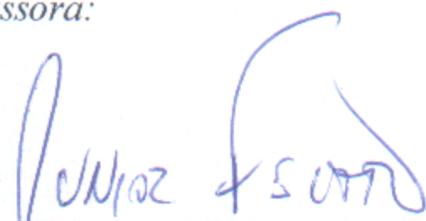




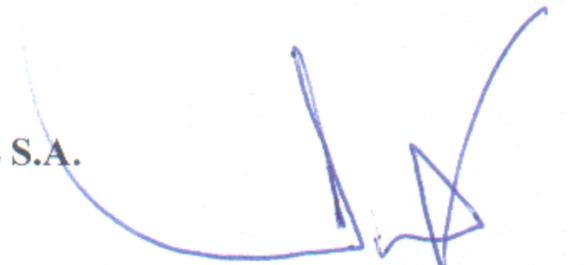
SAPORE S.A.  
18 02 20

PÁGINA DE ASSINATURAS 3/4 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Emissora:*

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**SAPORE S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

*Fiador:*

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Mendez





JUCESP  
18 08 20

PÁGINA DE ASSINATURAS 4/4 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A. REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Debenturista:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
*Adriano Inglez*

**Banco Bradesco S.A.**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
*Raquel Barboza*  
Cód. Funcional: 6.878.235  
Bradesco Corporate

*[Handwritten signature]*

JUCESP  
18 AGO 2020  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
305.634/20-3  
JUCESP

7

*[Handwritten signature]*

JURÍDICO